



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.247

EMENTA: - DÁ DENOMINAÇÃO DE DELCE HORTA DELGADO, À ESCOLA EM CONSTRUÇÃO NA RUA AMÉLIA ALVES LUSTOZA (EX-RUA 10), NO BAIRRO SÃO LUIZ.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá denominação de Escola Municipal DELCE HORTA DELGADO, ao estabelecimento de ensino ora em construção, na Rua Amélia Alves Lustoza, no Bairro São Luiz.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de novembro de 1987.

- Gibraltar *Gilberto* Pedro de Oliveira Vidal -

PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 046/87

Autor: Vereador Benedito Dias Fonseca
jsf/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	1987	
2.247	018	J

jsf